



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 019/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional da Paixão de Cristo no dia 18 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais decretaram ponto facultativo no dia em que antecede (17/04/2014) o feriado nacional supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES